



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

PROCESSO Nº 62/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

VALIDADE: 12 MESES

Aos 03(Três) dias do mês de maio de 2022, o Município de Alfenas, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº18.243.220/0001-01, situado à Praça Fausto Monteiro, nº 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fábio Marques Florêncio**, CPF nº 069.451.326-17, o qual delega poderes através da portaria Nº 387/2021, a Exmª Srª **Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Iolanda da Silva dos Santos**, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 1.603/2016, Decreto nº 1.037/2003 e nº 239/09 com alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/2022**, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), e homologada pela Exmª Sr. Secretária, a(s) folha(s) anexa(s) ao **Processo nº 62/2022, RESOLVE: Registrar preços para Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços para Futura e Eventual Construção e Reconstrução de Calçadas, Meio-fio, Sarjetas, Rampas de Acessibilidade e Bocas de Lobo, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Alfenas(MG), de acordo com as especificações e quantidades estimadas e preços de referência que se seguem, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa: **INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 12.799.453/0001-09, localizada à Avenida Lincoln Westin da Silveira, nº 2131, Sala: 07, Centro na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37130-149, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.**



Esse termo está vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 26/2022, autorizado no processo Licitatório nº 62/2022(Art. 55, XI).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, do objeto acima, resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **Valor Total estimado de R\$ 7.974.000,00(Seze milhões e novecentos e setenta e quatro mil reais), de acordo com o Mapa de Apuração(anexo).**

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360
Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
CELEBRADO 02/21 / 2024

 1 



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br



01 - DO OBJETO(ART. 55, I)

A presente Ata de Registro de Preços tem como Objeto a Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços para Construção e Reconstrução de Calçadas, Meio-fio, Sarjetas, Rampas de Acessibilidade e Bocas de Lobo, com fornecimento de Material, Equipamentos e mão-de-obra, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Alfenas(MG), de acordo com as especificações e quantidades estimadas.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de até 12(Doze) meses, a partir da sua assinatura;

II - Nos termos do Art. 15, § 4º “A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições”;

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhes foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo Objeto, por todos os Órgãos da Administração do Município.

04 - DO PREÇO(ART.55, III)

I - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 26/2022**.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as Cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 26/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Presencial nº 26/2022**, pela empresa Detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O prazo para entrega, após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras, será de 07(Sete) dias corridos, contados do respectivo envio da Ordem de Fornecimento devidamente enviada preferencialmente, por E-mail, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no Termo;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

- II - A licitante deverá atestar o recebimento da Autorização de Fornecimento via E-mail.
- III - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 1(um) dia útil da data da publicação no quadro de avisos da Comissão de Pregão do Município;
- IV - Os locais de execução do serviço será determinado pela equipe vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, sendo todos os insumos, materiais, equipamentos e transportes de responsabilidade exclusiva do licitante e, sem custos adicionais ao Município.
- V - O servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano irá acompanhar a prestação de serviços, efetuar a medição e atestar os serviços através de relatório semanal, correspondente ao Termo de Referência, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório.

06 - DO PAGAMENTO(ART.55, III)

- I - Em todos os serviços, o pagamento será em até 21(vinte e um) dias, ou de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e visada pelo responsável pela fiscalização;
- II - A Nota Fiscal/Fatura deverá constar o(s) Número(s) da(s) Ordem (ns) de Fornecimento(s) emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura;
- III - Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social, ou ainda, optante pelo **SIMPLES**, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.
- I - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Detentora da Ata adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, rerepresentada nos mesmos termos do item 5.1.
- II - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora da Ata das responsabilidades contratuais.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO(ART. 55, II)

- I - A Detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
- II - Se a qualidade dos serviços entregues não corresponder às especificações e qualidade exigidas, no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, o serviço deverá ser refeito pela Detentora da Ata para correção, no prazo máximo de 5 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

III- Cada serviço deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, preferencialmente via E-mail, devendo dela constar: a data, o serviço, local para o serviço.

08 - DAS PENALIDADES

I - O atraso injustificado na execução do Objeto constante no Termo de Referência sujeitará a Detentora da Ata de Registros de Preços a multa de mora, calculada sobre valor estimado da Ata, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10(dez) dias, multa diária de 0,25%(vinte e cinco por cento);

B) Atraso superior à 10(dez) dias, multa diária de 0,4%%(quatro por cento); sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;

II- Pela Inexecução Total ou Parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) poderão, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco(05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG);

b) Multa compensatória no percentual de 10%(dez por cento), calculados sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;

c) Suspensão temporária de participar em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), pelo prazo de até dois (02) anos;

c) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), dentro do prazo de 3(três) dias úteis após a respectiva notificação, Se ocorrer duas vezes pelo mesmo fato delituoso, serão também verificados os preceitos da Lei Federal nº 12.846/2013.

09 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O Objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes;

II - A cada serviço deverá ser acompanhado por relatório, fotos, etc, para comprovação, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail: compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) - a Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b - a Detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, ou dar o recebido, quando a via do Correio Eletrônico, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) - a Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- f) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- g) no caso de ser ignorado, incerto, ou inacessível o Endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação;
- h) Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir às exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- i) A solicitação da Detentora da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As Despesas com a presente licitação correrão mediante a Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do Exercício de 2022, e da sua correspondente para o exercício seguinte.

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.13.06	015.451.0018.2.021	3.3.90.39	361/2022
01.13.06	015.451.0018.2.021	3.3.90.39	362/2022
01.13.06	015.452.0018.2.021	3.3.90.39	366/2022

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail: compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

12 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a Dotação Orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Presencial nº 26/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento (Art.55, XI);

II-A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de registro de Preços;

IV - Os casos omissos, em caso de Rescisão Contratual, bem como, à execução da Ata, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito (art.55, XII).

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente Ata de Registro de Preços que deverá ser assinada pela Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e pelo Representante Legal(abaixo) da Empresa, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Alfenas, 03 de Maio de 2022

IOLANDA DA SILVA DOS SANTOS

(Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano)

INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

(CNPJ/MF: Nº 12.799.453/0001-09)

Representante Legal: José Augusto Godoy Neto

RG: Nº 99799-SSP/MG - CPF/MF: Nº 340.495.176-04

Testemunhas:

(1)Nome: _____ CPF: nº _____
(1)Nome: _____ CPF: nº _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360
Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





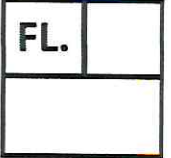
Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 01

Relatório dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 02/2022 Licitação: 02/2022 - PR Data de Homologação: 02/05/2022 Fornecedor: 16796 - INOVAR ENGENHARIA E SUPRIMENTOS LTDA - ME									
1	22-01-10282	1.1 EXECUÇÃO DE CALÇADA ESCOVAÇÃO MANUAL DE TERRA		M3	2.317.240	0,0000	39,6504	111.724,16	Venceu
2	22-01-10283	1.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE		M2	35.215.000	0,0000	9,2305	327.439,63	Venceu
3	22-01-10284	1.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PI		M3	2.317.240	0,0000	700,0210	1.627.482,32	Venceu
4	22-01-10285	2.1 EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE		M3	49.720	0,0000	300,6200	15.006,48	Venceu
5	22-01-10286	2.35NAPI 103873 CARGA MANDEIRA		M3	49.720	0,0000	3,7500	430,50	Venceu
6	22-01-10287	2.35NAPI 37914 TRANSPORTE ODM		M3	244.600	0,0000	2,7968	684,02	Venceu
7	22-01-10288	2.45ETOP TER-ESCO-REGULARIZAÇÃO MANUAL		M3	95.440	0,0000	41,0106	4.076,89	Venceu
8	22-01-10289	2.55ETOP TER-REG-REGULARIZAÇÃO		M2	1.267.760	0,0000	9,2303	11.730,01	Venceu
9	22-01-10290	2.65ETOP URD-RAM-OPERATRA PARA A		LN	166.000	0,0000	419,3742	69.616,12	Venceu
10	22-01-10291	3.1.1 SETOP TER-ESCO-REGULARIZAÇÃO MANUAL-QUIA M/F/O		M3	304.600	0,0000	41,0106	12.500,57	Venceu
11	22-01-10292	3.35ETOP TER-REG-REGULARIZAÇÃO E		M2	8.046.000	0,0000	9,2303	74.014,12	Venceu
12	22-01-10293	3.35NAPI 9427ASSENTAMENTO DE QUIA MEO FIO		M2	41.430.000	0,0000	61,1333	2.532.233,42	Venceu
13	22-01-10294	4.15ETOP TER-ESCO-REGULARIZAÇÃO		M3	1.864.360	0,0000	41,0106	76.473,44	Venceu
14	22-01-10295	4.25ETOP TER-REG-REGULARIZAÇÃO E		M2	15.645.600	0,0000	9,2303	172.323,79	Venceu
15	22-01-10296	4.35NAPI 9428EXECUÇÃO DE SANHETA DE		M2	41.430.000	0,0000	55,5989	2.315.902,96	Venceu
16	22-01-10297	5.15SUDECAP 19.13.010CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE L		LN	306.000	0,0000	700,2120	145.644,10	Venceu
17	22-01-10298	5.25SUDECAP 19.13.020CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE L		LN	306.000	0,0000	350,3106	81.184,62	Venceu
Total do Fornecedor ----->					155.361.280			7.974.000,00	

Alfenas, 5 de Maio de 2022.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações
 Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
 Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
 Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
 Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360
 Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br
 Horário de Atendimento: 12h às 18h



7